



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 179/GDGCJ.GP, DE 5 DE AGOSTO DE 2005

O **MINISTRO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ATO.GDGCJ.GP.Nº 173, de 21 de julho de 2005, fazendo constar, como data a partir da qual deverão ser observados os novos valores relativos aos limites de depósitos para recursos nas ações na Justiça do Trabalho, o dia 15 de agosto de 2005.

Art. 2º Determinar a republicação do ATO.GDGCJ.GP.Nº 173, de 21 de julho de 2005, com a alteração introduzida pelo art. 1º.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO LOPES LEAL,
Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência**